



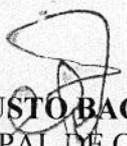
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. Presidente Vargas, n. 310 – Centro – Chapadinda – MA CEP 65.500-000

Sanciono e promulgo o presente Projeto de Lei nº. 08/2020, de autoria do Vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Junior, que “*Dispões sobre a mudança de nomenclatura e dá outras providências*”, que agora passa a lei nº 1.341/2020.

Esta Lei (Lei nº 1.341 de 23 de outubro de 2020) passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se.

Chapadinda- MA, 23 de outubro de 2020.


MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinda
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Avenida Presidente Vargas, nº 310, Bairro Centro
Chapadinda-MA - CEP: 65.500-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.341, de 23 de outubro de 2020

Dispões sobre a mudança de nomenclatura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadinda, Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 24 de Agosto fica denominada **Rua “Vereador Bernardo Gomes da Silva”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, em 23 de Outubro de 2020.

Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal